

## **Intervenção sobre a Proposta nº 245/CM/2017 - Projecto de alteração dos Estatutos da Carris e a designação do fiscal único e do fiscal único suplente, na Assembleia Municipal de Lisboa de 23 de Maio de 2017**

Nesta discussão sobre a proposta de alteração aos estatutos da Carris importa, desde logo, lembrar que Os Verdes discordam da municipalização da Carris, continuando a defender que se devia manter sob responsabilidade da Administração Central, não concordando com a entrega da empresa a uma única Câmara, quando o seu raio de acção se estende por seis municípios e, por isso mesmo, é preciso tratar a mobilidade do ponto de vista metropolitano.

Sobre a alteração aos estatutos importa também dizer que, numa altura em que se aguarda a apreciação parlamentar do decreto-lei que transferiu a Carris para a Câmara de Lisboa, parece-nos que seria muito mais lógico e sensato ter esperado por essa discussão no Parlamento. Até porque se a Assembleia da República aprovar as propostas aí apresentadas, isso vai obrigar a uma nova revisão dos Estatutos.

Sobre o artigo 22º dos Estatutos da Carris, Os Verdes não podem acompanhar a redacção proposta que determina que a gestão da Carris deve ter em consideração alguns condicionalismos e finalidades, entre eles, e passo a citar: “a evolução da massa salarial adequada aos ganhos de produtividade e ao equilíbrio financeiro da empresa”.

Ora, isto parece-nos completamente errado porque está dependente dos apoios e da gestão que seja feita na empresa. Imaginemos que as opções seguidas resultam na degradação da empresa. Por que razão têm os trabalhadores que ser penalizados por esse facto?

Por isso mesmo, defendemos que a melhoria das condições de trabalho e das remunerações deve ser um objectivo em si, sem fazer depender da situação da empresa. Até porque, como bem sabemos, nestes casos, quando a situação corre bem, há uma minoria que é favorecida, e raramente são os trabalhadores, quando corre mal, são os trabalhadores que são chamados a pagar a factura.

Portanto, discordamos que recaiam sobre os trabalhadores eventuais perdas da empresa pois não são eles, nem têm que ser, os responsáveis pela sua gestão.

Além disso, esta proposta poderá servir para justificar que nunca será o momento ideal para aumentar salários nem concretizar outras reivindicações.

Também sempre defendemos que era fundamental não permitir concessões ou privatizações, e manter a gestão pública da empresa. No entanto, o artigo 27º contempla a possibilidade de concessionar ou privatizar serviços ou empresas participadas, como a Carristur e a Carrisbus, o que é errado e vai contra o que sempre defendemos.

Por fim, também nos parecia positiva a previsão da criação de um conselho consultivo, tal como o PCP propôs na reunião de Câmara, por termos o entendimento de que deve haver um exercício partilhado das competências, envolvendo a Área

Metropolitana de Lisboa, os vários municípios e os representantes dos trabalhadores. Mas o executivo tem outro entendimento sobre isto, inviabilizando esta proposta.

Perante isto, e não obstante a nossa posição contra a municipalização da Carris, era importante que a alteração aos estatutos reflectisse e salvaguardasse questões fundamentais para garantir o seu bom funcionamento, afastar hipóteses de concessão e privatização, envolver as várias entidades a nível da área Metropolitana e valorizar os trabalhadores.

Mas mais uma vez, quando a Câmara é chamada a decidir, opta por se opor a uma gestão pública, que vá ao encontro dos interesses das populações e que respeite os trabalhadores, razões pelas quais Os Verdes discordam deste projecto de alteração aos Estatutos da Carris.

**Cláudia Madeira**

Grupo Municipal de “**Os Verdes**”